



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

**LEI Nº 2.373,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Autoria: Executivo

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2020, aprovou por 11 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário especial na importância de R\$ 1.022.766,08 (um milhão e vinte e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	215	02.04.00	15.451.0007.1104	4.4.90.51.00	02.000,00	
	195			2.4.2.8.10.1.01.00.00.00	02.000,00	308.273,64
Crédito	216	02.04.00	15.451.0007.1103	4.4.90.51.00	05.000,00	
	197			2.4.2.8.10.7.01.03.00.00	05.000,00	353.350,00
Crédito	217	02.05.00	12.365.0098.1102	4.4.90.51.00	02.000,00	
	214			2.4.28.10.2.01.01.00.00	02.000,00	172.778,04
Crédito	218	02.12.00	10.302.0021.1105	4.4.90.51.00	05.000,00	
	213			2.4.1.8.10.1.01.02.00.00	05.000,00	117.842,40
Crédito	076	02.05.00	12.306.0098.2074	3.3.90.30.00	02.000,00	
Recurso	158	02.00.00		1.7.2.8.10.2.1.1.01.00.00	02.200,06	70.522,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário especial na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	219	02.04.00	15.451.0007.1103	4.4.90.51.00	01.000,00	
Recurso	052	02.04.00	15.451.0007.1007	3.1.90.13.00	05.000,00	30.000,00
Crédito	220	02.05.00	12.365.0098.1102	4.4.90.51.00	01.000,00	
Recurso	098	02.05.00	12.361.0098.2429	3.3.90.39.00	05.000,00	85.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 135.000,00 (cento e cinco mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito Recurso	078	02.05.00	12.306.0098.2074	3.3.90.30.00	02.000.00	
	101	02.05.00	12.361.0098.2429	4.4.90.52.00	05.000.00	20.000,00
Crédito Recurso	139	02.11.00	27.812.0017.1009	3.3.90.30.00	01.000.00	
	194	02.13.00	08.244.002..2073	3.3.90.48.00	02.000.00	115.000,00

Art. 4º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 3.340.000,00 (três milhões e trezentos e quarenta mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito Recurso	029	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.36.00	01.000.00	
	030	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.39.00	01.000.00	230.000,00
Crédito Recurso	186	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.36.00	01.000.00	
	188	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.39.00	01.000.00	10.000,00
Crédito Recurso	169	02.12.00	10.302.0021.2435	3.3.90.39.00	01.000.00	
	165	02.12.00	10.302.0021.2435	3.1.90.11.00	01.000.00	3.000.000,00
Crédito Recurso	205	02.17.00	18.541.0006.1096	4.4.90.52.00	01.000.00	
	206	02.17.00	18.541.0006.1096	4.4.90.52.00	08.000.00	100.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito Recurso	143	02.11.00	27.812.0017.2012	3.3.90.39.00	01.000.00	
	194	02.13.00	08.244.0026.2445	3.3.90.48.00	02.000.00	75.000,00
Crédito Recurso	172	02.12.00	10.302.0021.2435	4.4.90.52.00	02.000.00	
	194	02.13.00	08.244.0026.2445	3.3.90.48.00	02.000.00	215.000,00

Art. 6º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 1.150.965,48 (um milhão e cento e cinquenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), a ser coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito Recurso	221	02.04.00	15.451.0007.1106	4.4.90.51.00	05.000.00	1.150.965,48

Art. 7º - Ficam incluídas nos Anexos que dispõem sobre o PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2020, as seguintes Ações e Metas:

UO: 02.05.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12.365 – ENSINO INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

PROGRAMA: 0098 – EDUCAÇÃO PARA TODOS

AÇÃO 1102: CONTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO DO ROCIO

INDICADOR: 412 – CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO DO ROCIO

META FISICA: 01

OBJETIVOS: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE

JUSTIFICATIVA: VISANDO O ATENDIMENTO E AO BEM ESTAR DA COMUNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020: R\$ 255.675,96

UO: 02.04.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

FUNÇÃO: 15.451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

AÇÃO 1103 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICA

INDICADOR: 413 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICA

META FISICA: 01

OBJETIVOS: PAVIMENTAR E DRENAR AS RUAS DO MUNICIPIO

JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICIPIO

EXERCÍCIO DE 2020: R\$ 383.350,00

UO: 02.04.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

FUNÇÃO: 15.451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

AÇÃO 1104 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DADE 2017

INDICADOR: 414 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DADE 2017

META FISICA: 01

OBJETIVOS: PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA

JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICIPIO

EXERCÍCIO DE 2020: R\$ 308.273,64

UO: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10.302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0021 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

AÇÃO 1105 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

INDICADOR: 415 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

META FÍSICA: 01

OBJETIVOS: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: VISANDO O BEM ESTAR DA COMUNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020 – R\$ 117.842,40

UO: 02.04.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

FUNÇÃO: 15.451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

AÇÃO 1106 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS AVENIDAS PRINCESA ISABEL E JÂNIO QUADROS

INDICADOR: 416 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS AVENIDAS PRINCESA IZABEL E JÂNIO QUADROS

META FÍSICA: 01

OBJETIVOS: PAVIMENTAR E DRENAR AS RUAS DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO

EXERCÍCIO DE 2020: R\$ 1.150.965,48

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**